



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.347 DE 20 DE MAIO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional."

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no serviço de Finanças da Prefeitura, - um Crédito Adicional no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

5. SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

5. 14 Setor de Televisão

3215 - 03221372.29 - Instituições Privadas

Ficha nº 186 CR\$10.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas com anulação parcial da Verba 012 - item 3111-03070202.03 Pessoal Civil em CR\$ 10.000,00.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 30 / 5 / 1.976.

NELSON DE SOUZA BOM

Diretor Administrativo

2/2.